



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**

EDITAL N. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição, seleção, convocação e matrícula para o Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação - CSSEI, a ser realizado pela Academia de Bombeiros Militar (ABM) em 2020.

O TENENTE-CORONEL BM RESPONDENDO PELO COMANDO DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea “f”, inciso XII, do art. 4º, da Resolução n. 690, de 15/09/2016, e, considerando a Resolução n. 581, de 04/11/2014, que “aprova a malha curricular do Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação do CBMMG (CSSEI), **EXARA** o presente Edital:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação - (CSSEI) tem por objetivo capacitar os militares com conhecimentos técnicos e táticos para o atendimento de ocorrências típicas do período chuvoso, bem como qualificar os militares para trabalharem nos núcleos ambientais em todos os batalhões de bombeiros, habilitando-os a serem os primeiros interventores nas ocorrências de desastres, como o recurso a ser utilizado em áreas atingidas por grandes precipitações pluviométricas.

Parágrafo único - O curso também tem por escopo formar bombeiros para difundir os conhecimentos junto à tropa e consolidar doutrina única no CBMMG, bem como qualificar agentes de outros estados da federação.

**CAPÍTULO II
DO CURSO E DAS VAGAS**

Art. 2º - O CSSEI será realizado sob a gestão da Academia de Bombeiros Militar – ABM, com execução do Batalhão de Emergências Ambientais e Desastres – BEMAD.

§ 1º Na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) serão realizados os módulos teóricos e o módulo prático de soterramento.

§ 2º Na cidade de Itutinga/MG será realizado o módulo prático de inundações e enchentes.

Art. 3º - Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas, assim divididas:

UNIDADES DA RMBM	VAGAS		TOTAL
	OFICIAS	PRAÇAS	
1º COB	02	03	05
2º COB	01	02	03
3º COB	01	02	03
4º COB	01	02	03
5º COB	01	02	03
6º COB	01	02	03
CBMMG	07	13	20
LIGABOM	-	-	20
TOTAL			40

Parágrafo único - As vagas não preenchidas serão remanejadas a critério do Comandante da Academia, da seguinte forma:

I - não havendo candidato do Quadro de Oficiais ou do Quadro de Praças, será convocado, dentro da mesma unidade, o excedente com maior nota na 1ª fase, independente de quadro, observada a antiguidade.

II - não havendo candidato excedente na unidade, será convocado o candidato excedente, entre as outras unidades, com maior nota, respeitando o quadro da vaga em questão e, caso não seja completada dentro do mesmo quadro, será feito o remanejamento para outro quadro, respeitando a antiguidade.

Art. 4º - O curso será realizado na modalidade presencial e tem carga horária de 162 h/a, conforme malha curricular aprovada pela Resolução n. 581, de 04/11/2014.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º - Os Oficiais e Praças do CBMMG poderão se inscrever no processo seletivo do curso, observado disposto no art. 3º deste Edital, desde que satisfaçam, também, os seguintes requisitos:

I - ser Oficial até o nível de Capitão do Quadro de Oficiais Bombeiros Militar (QOBM) ou do Quadro de Oficiais Complementares Bombeiros Militar (QOCBM);

II - ser Praça do Quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBM);

III - não possuir o CSSEI ou equivalente;

IV - estar aprovado no Treinamento Profissional Básico (TPB).

V - possuir no máximo, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço, tendo **como referência a data da matrícula**.

Art. 6º - Os requisitos previstos para inscrição deverão obrigatoriamente estar lançados no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGP) pelas unidades até a data final para inscrição prevista no anexo "A", sendo indeferida a inscrição que não obedecer ao prescrito neste artigo.

Art. 7º - Não serão aceitos lançamentos no SIGP posteriores ao término do período de inscrição, nem de caráter retroativo.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - O militar interessado direcionará requerimento de inscrição ao seu comandante, observados os prazos previstos no Anexo "A" e modelo previsto no Anexo "B", que, após análise por parte da Seção de Planejamento ou equivalente, manifestará pelo seu deferimento ou indeferimento.

§ 1º - O requerimento de inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais serão atestadas expressamente no corpo do citado requerimento.

§ 2º - O despacho relativo ao requerimento de inscrição será publicado em Boletim Interno (BI), com a respectiva fundamentação.

§ 3º - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua situação funcional na Administração, incorrendo em prejuízo próprio quando se fizer necessário acerto de qualquer ato à época do processo seletivo.

§ 4º - O Comandante deverá indeferir inscrições em que os candidatos não preencham os requisitos previstos neste Edital.

§ 5º - Após a homologação do Comandante, a unidade deverá divulgar as inscrições deferidas e indeferidas, constando os motivos em caso de indeferimento.

Art. 9º - A ABM poderá realizar, a qualquer tempo, auditoria nas inscrições deferidas pelas unidades e, uma vez constada alguma irregularidade, o candidato será eliminado do certame pelo Comandante da ABM, sem prejuízo quanto às medidas administrativas e penais cabíveis.

Art. 10 - O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua inscrição indeferida a qualquer tempo diante da constatação de qualquer inexatidão de dados, especialmente os de identificação.

Art. 11 - Não serão aceitas inscrições intempestivas, provisórias, condicionais ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Art. 12 - Será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que tenha sua inscrição requerida e deferida no período constante do anexo "A" deste Edital.

Art. 13 - As unidades (ou unidades apoiadoras) deverão encaminhar à ABM **exclusivamente, via um único SEI**, relação condensada, contendo as informações dos candidatos, conforme previsto no anexo “C”, no prazo constante do anexo “A”.

CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14 - A classificação final do processo seletivo será apurada pela ordem decrescente da nota alcançada no último TAF, observando-se a distribuição das vagas contidas no art. 3º.

Art. 15 - Em caso de empate no total de pontos obtidos, o critério de desempate será a antiguidade.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 16 - Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação em Boletim Interno/Intranet dos seguintes atos:

I - divulgação das inscrições indeferidas, de atribuição do comandante da unidade;

II - ato preliminar de convocação, de atribuição do comandante da ABM.

§ 1º - O recurso deverá ser digitado e fundamentado com base na legislação aplicável, podendo o candidato anexar à documentação cópia das referências citadas, quando entender necessário.

§ 2º - O recurso será direcionado à autoridade que exarou o Ato, via SEI, que irá solucioná-lo e publicá-lo.

CAPÍTULO VII DA MATRÍCULA

Art. 17 - O candidato deverá satisfazer as seguintes condições para matrícula:

I - continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no ato da inscrição;

II - ter sido aprovado e classificado, nos termos estabelecidos neste Edital, dentro do limite de vagas previstas;

III - ser considerado “APTO PARA CURSO” em Inspeção de Saúde, nos termos da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/13, devendo a inspeção de saúde ser realizada na Unidade do candidato ou apoiadora, antes do início do curso, com publicação do resultado no Boletim Interno da Unidade e lançamento no SIGP;

IV - estar vacinado contra sarampo, tétano e hepatite “C” **há pelo menos 30 dias** antes da data de matrícula, comprovado pela apresentação do cartão de vacina.

V - para militares de outros estados será exigido estar apto no Teste de Aptidão Física Anual, na inspeção de saúde, além de cumprir o previsto no inciso anterior acerca das vacinas, todos mediante comprovação.

CAPÍTULO IX PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 18 - Cada militar poderá realizar anualmente dois cursos de qualificação profissional, ficando vedada a realização do curso quando o militar já o possuir, mesmo fora da Corporação.

§ 1º - Nos casos em que a quantidade de candidatos seja inferior ao número de vagas ofertadas, fica autorizada a participação de militares que se enquadrem no *caput* deste artigo, mediante autorização das respectivas chefias.

§ 2º - O militar que se enquadrar no disposto no *caput* poderá realizar a inscrição, ficando condicionada a sua matrícula ao previsto no § 1º, desde que não haja excedentes em condições de ser convocados.

Art. 19 - A participação no processo seletivo constitui ato voluntário e de interesse dos candidatos, motivo pelo qual não haverá pagamento de qualquer tipo de indenização.

Art. 20 - Para a realização do curso, não haverá pagamento de diárias, sendo ofertados, aos militares que fariam jus, alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) e alojamento, conforme planejamento da ABM, nos termos da legislação vigente.

Art. 21 - O militar matriculado frequentará o curso, mas não será transferido para Academia de Bombeiros Militar.

Art. 22 - Os casos omissos serão avaliados e solucionados pelo Comandante da ABM.

Art. 23 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 - Fazem parte do Edital os seguintes anexos:

Anexo "A" - Calendário de atividades;

Anexo "B" - Modelo de requerimento de inscrição - (Disponível no SEI);

Anexo "C" - Formulário com relação de inscritos nas unidades - inscrições deferidas (Disponível no SEI);

Anexo "D" - Modelo de formulário de recurso - (Disponível no SEI);

**(a) ALESSANDRO FÁBIO DALDEGAN, TEN-CEL BM
RESPONDENDO PELO COMANDO DA ABM**

I - homologo o presente Edital, que deverá ser publicado na *intranet* BM e em BGBM para ampla consulta dos interessados.

II - determino à Academia de Bombeiros Militar a adoção de todas as medidas pertinentes à execução do Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação.

III - Os Comandantes deverão cuidar para que os concluintes do curso proporcionem treinamento à tropa e respondam às necessidades operacionais da unidade.

EMBM em Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2020.

**(a) MARCUS JOSÉ TIBÚRCIO LIMA, CORONEL BM
RESPONDENDO PELA CHEFIA DO ESTADO-MAIOR**

ANEXO “A”
(Ref.: Edital n. 01/2020)

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - CURSO DE SALVAMENTO EM SOTERRAMENTO,
ENCHENTES E INUNDAÇÃO (CSSEI)**

DATA	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	LOCAL/ INSTRUMENTO
20 a 31Jan20	Inscrição	Candidatos e Unidades	Unidades
04Fev-Ter	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Unidade	Publicação BI
05 e 06Fev20	Recursos contra o indeferimento de inscrição	Candidatos e unidades	Unidades
10Fev20-Seg	Prazo máximo para enviar à ABM a relação dos militares inscritos	COB's/LIGABOM	SEI (unidades) <i>e-mail</i> (LIGABOM)
20Fev20-Qui	Ato preliminar de convocação	ABM	Intranet/BGBM
21 e 24Fev20	Recurso	Candidato	SEI/ABM
06Mar20-Sex	Ato de convocação final	DCS	Intranet/BGBM
16Mar20-Seg	Matrícula/Início do curso		ABM
13Abr20-Seg	Término do curso		ABM

ANEXO “B”
(Ref.: Edital n. 01/2020)
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

SENHOR COMANDANTE DA UNIDADE,

O n. _____, Posto/Graduação _____, nome: _____ vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. inscrição no Processo Seletivo ao Curso de Salvamento em Soterramento, em Enchentes e Inundação - CSSEI.

Quartel em _____
(Cidade, data, mês e ano)

Assinatura do requerente

Declaro que fiz conferir os dados relativos ao candidato supra, de acordo com o que estipula as normas em vigor, sugerindo que o requerimento seja:

() – Deferido () – Indeferido

Em ____/____/____

Assinatura e n. BM
Setor recursos humanos

() – Deferido
() – Indeferido

COMANDANTE DA UNIDADE

ANEXO "C"
(Ref.: Edital n. 01/2020)

UNIDADE

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE INSCRITOS CURSO DE SALVAMENTO EM SOTERRAMENTO, ENCHENTES E INUNDAÇÃO (CSSEI)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Ord.	N. BM	Posto Grad.	Nome	N. e data do BI que deferiu a inscrição

_____, ____ de _____ de 2020.

Comandante

ANEXO "D"
(Ref.: Edital n. 01/2020)

**FORMULÁRIO DE RECURSO – CURSO DE SALVAMENTO EM SOTERRAMENTO,
ENCHENTES E INUNDAÇÃO (CSSEI).**

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Unidade: _____

Número BM: _____ Graduação: _____

2 – SOLICITAÇÃO

Sr. Cmt da Unidade _____

Como candidato ao Curso de Salvamento em Soterramento, em Enchentes e Inundação - CSSEI, solicito revisão:

() indeferimento de inscrição.

() _____ (especificar outra situação).

3 - JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

4 - DOCUMENTOS ANEXOS:

(cidade) _____, _____ de _____ de ____

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- * Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital.
- * Usar um formulário de recurso para cada item que solicitar revisão.
- * Atenção! A inobservância das instruções resultará no indeferimento do recurso.